



L E I Nº 116/96

EMENTA: "Altera o número de vagas para os cargos de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, do Grupo Ocupacional de Fisco e, **OFICIAL ADMINISTRATIVO** e **TELEFONISTA**, do Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo, a que se refere o Anexo I, da Lei 09/90, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificada pela Lei nº 073/95.

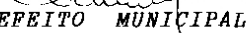
O **Prefeito Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal de Anchieta/ES**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A quantidade de vagas para os Cargos de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO** e **TELEFONISTA**, passa a ser de 18 (dezoito), 28 (vinte e oito) e 26 (vinte e seis), respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA/ES 27 DE FEVEREIRO DE 1996.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI